

PORTARIA Nº 103, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de Pensão por Morte à dependente SONIA MARIA MARIANA VELOSO .”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso VII, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.604 /2019 e artigos 83 e 84, inciso II, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

R E S O L V E:

Artigo 1º - RESTABELECEr o benefício de **Pensão por Morte**, concedido pela Portaria n. 269, de 23 de novembro de 2020, à dependente **SONIA MARIA MARIANA VELOSO**, inscrita no cadastro deste Instituto de Previdência Social como companheira do segurado **SIDNEY MARTINS DE CASTILHO** (matrícula 3225-1), falecido em 09/05/2020, conforme Decisão Judicial proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos nos autos n. 0800679-59.2021.8.12.0021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 24, de 26 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 7 de dezembro de 2021.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias